

**LEI Nº 920 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

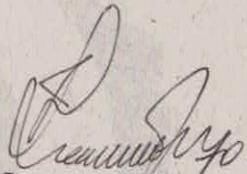
Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Santa Rita.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Santa Rita, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida por estatuto, com sede e foro em Santa Rita de Ouro Preto, s/nº, distrito de Ouro Preto, fundada em junho de 2002, e com funcionamento desde janeiro de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.865.261/0001-98.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 26 de setembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.

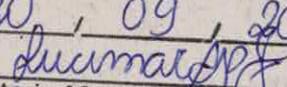


**José Leandro Filho**  
Prefeito de Ouro Preto

N.º 01.620 - PROTOCOLO DA SECRETARIA DA OMP NO DIA 01/10/2014 - 15:36

**Projeto de Lei nº 13/14**

**Autoria: Vereador Roberto Leandro**

Publicação  
Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas  
portarias dos prédios da Prefeitura e  
da Câmara Municipal nos termos do  
art 32, da Lei orgânica Municipal, em  
30 / 09 / 2014  
  
Secretaria Municipal de Governo